



CD/23951.3288200

Of. COI n. 002/2023/CMO

Brasília (DF), 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Ministro de Estado dos Transportes
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 6º Andar - Sala 600
70.044-902 - Brasília – DF

Assunto: Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2024.

Senhor Ministro,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2024 (PLOA 2024), atualizado de acordo com as informações constantes do Acórdão nº 2207/2023 – TCU/Plenário, sob apreciação desta Comissão, relaciona as obras em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira.

As deliberações do Comitê envolvem a consideração de aspectos relacionados a obra sob responsabilidade desse Ministério como supervisor da Unidade Orçamentária e como poder concedente do empreendimento, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA
<u>Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE</u>
26.783.3901.161K.0026/ Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 - No Estado de Pernambuco (Seq: 1943)

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a

Câmara dos Deputados
Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239513288200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida





CD/23951.32882-00

apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022), informar a este Comitê, até 24 de novembro de 2023:

I – a natureza, objeto e etapas planejadas para a aplicação dos recursos da programação orçamentária em referência no exercício de 2024;

II – a situação do trecho ferroviário objeto da programação orçamentária em referência em relação ao contrato de concessão ferroviária em que originalmente foi contemplado (concessionária Transnordestina Logística S.A.).

Atenciosamente,



Deputado Daniel Almeida

Coordenador do COI



*

Câmara dos Deputados

Ala C - sala 8 – térreo - 70.160-900 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)

www.camara.gov.br/cmo cmo@camara.gov.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/CD239513288200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida